



Lei n.º 12972

Data 25 de outubro de 2000.

Súmula Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), com sede e foro no município de Planalto.

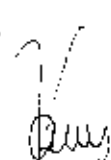
A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), com sede e foro no município de Planalto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 25
de outubro de 2000.


Jaime Lerner
Governador do Estado

Fani Lerner
Secretária de Estado da Criança
e Assuntos da Família

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo